**DENÚNCIA ÉTICA-PROFISSIONAL**

**Informações preliminares**:

1. Leia atentamente este formulário;
2. Os campos assinalados com **"\*"** são obrigatórios.
3. **AUTUAÇÃO (*preenchimento pelo protocolo CRMV/BA)***

Nº PROTOCOLO:

1. **DENUNCIANTE**:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| \*Nome: | | | | |
| Profissão: | | | Identidade de gênero: M  F  Outro | |
| \*RG: | | \*CPF/CNPJ: | | |
| \*Endereço: | | | | |
| \*Bairro: | \*Cidade: | | | \*Cep: |
| Complementação: | | | | |
| \*Fone: | | \*E-mail: | | |
| **Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes de tramitação dessa ocorrência.** | | | | |

1. **DENUNCIADO**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \*Nome: | | | |
| \*Nome do estabelecimento: | | | |
| Profissão: | | Nº do CRMV–BA | |
| Endereço comercial: | | | |
| Bairro: | Cidade: | | Cep: |
| Complementação: | | | |

1. **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:**

|  |
| --- |
| \*4.1.DOS FATOS: *(Descrever os fatos ocorridos e objeto da denúncia)* |
|  |

1. **DAS PROVAS:**

|  |
| --- |
| \*5.1. DOCUMENTOS: *(Listar os documentos anexados a este formulário. Cientificamos do direito de juntada de novos documentos a qualquer momento durante a instrução, os quais serão submetidos ao contraditório, na forma do §2º do art. 36 do Código de Processo Ético-Profissional, aprovado pela Resolução CFMV nº 1.330/2020).* |
|  |
| 5.2. Caso não disponha de provas, indicar quais argumentos darão sustentação às alegações (*provas a serem produzidas durante a instrução*). |
|  |

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. Normas envolvidas: Resolução CFMV nº 1.330/2020 (Aprova o Código de Processo Ético-Profissional), Resolução CFMV nº 1.138/2016 (Aprova o Código de Ética do Médico-Veterinário), Resolução CFMV nº 1.267/2019 (Aprova o Código de Ética Zootécnico), Lei nº 5.517/1968 ou, conforme o caso, Lei nº 5.550/1968.

6.2. Informações disponíveis no site: [www.crmvba.org.br](http://www.crmv-.org.br)

6.3. O formulário preenchido deverá ser entregue na sede do CRMV/BA ou encaminhado via Correios.

6.4. A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (procuração);

6.5. Se a denúncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV/BA. Caso contrário será arquivada, podendo a parte interessada oferecer nova denúncia, desde que atendidos os requisitos identificados.

6.6. Uma vez instaurado o processo ético, só se admitirá seu arquivamento por desistência da parte denunciante ou representante, se antes do fim da instrução, o que será submetido à análise do Plenário do CRMV/BA, após a prévia oitiva e anuência do profissional denunciado ou representado. (art. 30, IV, §§ 3º e 4º do CPEP - Resolução CFMV nº 1.330/2020).

6.7. O Denunciante deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CRMV/BA, pelos quais as comunicações serão todas direcionadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do denunciante/representante

CPF: